

9.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, durante todo o prazo de vigência do instrumento;

9.2.6. Nomear e manter preposto para representá-la perante o Ministério Público de Contas do Estado do Pará e assisti-lo em todas as questões relativas à execução do Contrato;

9.2.7. Manter assessoria permanente por telefone e/ou e-mail, para orientação nos acessos ao sistema BANCO DE PREÇOS, em todos os seus itens;

9.2.8. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a CONTRATANTE, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.2.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no 2020/334751;

9.2.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração administrativa praticada por seus profissionais;

9.2.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.2.12. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;

9.2.13. Manter durante a vigência do Contrato, endereço e telefone para contato permanente atualizados;

9.2.14. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final do Contrato;

9.2.15. Informar ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

9.2.16. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados;

9.2.17. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas e outras informações/exigências que achar necessárias;

9.2.18. A CONTRATANTE não aceita, sob pena de nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, quaisquer que sejam, independentemente de sua natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, bem como as condições e garantias contempladas na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, terá o Ministério Público de Contas do Estado do Pará a garantia de receber o objeto de acordo com o que consta no Contrato.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o CONTRATANTE responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Oitava do presente contrato;

10.2.2. Confiar à Contratada, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato;

10.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

10.2.4. Designar servidor para realizar a fiscalização do contrato;

10.2.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação de serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não será interrompida. A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços assumidos;

10.2.6. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao objeto contratado;

10.2.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Contrato;

10.2.8. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução contratual.

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual;

14.1.4. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá a CONTRATADA no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.1.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais, conforme art. 77 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme a previsão da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Quaisquer comunicações e/ou notificações relativas a este Contrato serão consideradas como recebidas pelo destinatário, para todos os efeitos legais, quando remetidas para os endereços deste instrumento.

16.2. O cancelamento de endereços para correspondência somente será válido quando outro seja indicado, o qual poderá ser utilizado com a mesma finalidade supra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, renunciando desde já a CONTRATADA, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, CONTRATANTE e CONTRATADA, através de seus respectivos representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 27 de maio de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR
BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2020.05.27 15:19:09 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CAROLINA MARTINS VICTER
CPF nº 638.247.282-49

2. GABRIEL PONTES DOS SANTOS
CPF nº 927.299.082-34

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato: 05
Exercício: 2020

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 02 (duas) assinaturas de serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços.

Referente Dispensa de licitação nº 01/2020 -MPC/PA.

Valor total: valor da contratação importa em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 27/05/2020

Vigência: 27/05/2020 a 26/05/2021

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso / Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Contratado:

Nome: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, Edifício "Eurobusiness", Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.200-526, Curitiba/PR, Telefones: (41) 3778-1830, E-mail: contato@bancodeprecos.com.br

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY - Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 549270

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 04/2020-MPC/PA

Processo Nº 2020/292252 PAE (Processo 2019/626248)

Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, compatíveis com acesso via rede TCP/IP, incluindo o serviço de manutenção Preventiva e Corretiva com a substituição de Peças e Suprimentos, fornecimento de Toner/Cartuchos/ /Cilindros/Esteiras, enfim, todos os suprimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, à exceção de papel para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado pelo período de 12 meses, com estimativa de impressão de 211.000 cópias anuais.

Entrega do Edital: Por meio dos sites www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Responsável pelo certame: Sônia do Socorro Santos.

Local de Abertura: No site www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Sessão: 10/06/2020

Hora da Abertura: 09:30 h (horário de Brasília)

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso/Orgem do Recurso Estadual: 0101000000

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY - Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 549447

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO- CESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.229.071,21	2.349.198,46	2.172.335,18	2.321.069,17	3.295.277,55	2.608.410,83	2.325.026,91	2.973.877,84	3.261.106,59	2.445.601,49	2.388.091,62	2.449.240,34	30.818.307,19	
Pessoal Ativo	1.672.458,44	1.792.585,69	1.615.722,41	1.764.456,40	2.738.664,78	1.773.491,70	1.768.414,14	2.138.958,66	2.422.785,12	1.886.720,49	1.829.210,62	1.890.359,34	23.293.827,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.393.246,08	1.507.254,73	1.337.708,18	1.486.175,95	2.463.034,03	1.498.713,90	1.493.690,02	1.634.507,83	2.171.133,57	1.635.681,84	1.556.032,56	1.552.903,46	19.730.082,15	
Obrigações Patronais	279.212,36	285.330,96	278.014,23	278.280,45	275.630,75	274.777,80	274.724,12	504.450,83	251.651,55	251.038,65	273.178,06	337.455,88	3.563.745,64	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	556.612,77	556.612,77	556.612,77	556.612,77	556.612,77	834.919,13	556.612,77	834.919,18	838.321,47	558.881,00	558.881,00	558.881,00	7.524.479,40	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	505.982,39	505.982,39	505.982,39	505.982,39	505.982,39	758.973,57	505.982,39	758.973,60	758.973,57	505.982,39	505.982,39	505.982,39	6.830.762,25	
Pensões	50.630,38	50.630,38	50.630,38	50.630,38	50.630,38	75.945,56	50.630,38	75.945,58	79.347,90	52.898,61	52.898,61	52.898,61	693.717,15	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decor- rentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	291.511,44	314.287,80	282.017,33	340.179,87	328.789,26	274.322,32	328.025,02	563.698,82	822.475,22	327.923,04	343.615,86	272.644,06	4.489.490,04	
Indenizações por Demissão e Incenti- vos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	8.110,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16.221,10	0,00	55.291,23	70.971,80	0,00	150.594,66	